



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.443

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 108.268,55.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, por transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 108.268,55 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	108.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	108.268,55

PARA:

01.44	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
01.44.11	Gestão de Esporte, Juventude e Lazer	
01.44.11.27.812.1004.2028	Manut. Ativ. do Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.268,55
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	108.268,55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 65/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6443
FOI PUBLICADA(O) em 07/05/22
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)